

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 381/92

Concede subvenção ao Lar Comunitário  
Sagrado Coração de Jesus.

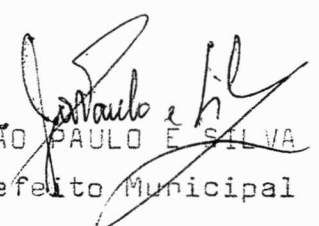
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, desta cidade, uma subvenção no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES de CRUZEIROS), no corrente exercício.

Artigo 2º Para atender as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigente, ou na falta destas, poderá abrir créditos especiais ou suplementares até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) inutilizando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mesmo Orçamento, ou com o emprego de recursos legais previstos.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 27 de abril de 1992.

  
JOÃO PAULO E SILVA  
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 27, 28, 29, abril 192

SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Vereadores

MIRIAN DE SOUZA CARVALHO  
Secretário da Câmara de Vereadores